



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2014**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU**, com sede na Rua XV de Novembro, 55, Município de Blumenau, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Vanderlei Paulo de Oliveira, considerando o julgamento do PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/2002, e alterações, Decretos Legislativos n.ºs 561/05 e 562/05, e em conformidade com as disposições a seguir.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de MATERIAIS DE EXPEDIENTE, conforme especificações constantes do Edital, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e a proposta de preços apresentadas, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O fornecimento será executado na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93.

**DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Constituem obrigações do órgão gerenciador:

- a) notificar o fornecedor registrado, por meio da emissão de ordem de fornecimento de serviço/material, a ser repassada via fax ou via telefone, para a retirada da respectiva nota de empenho;
- a.1) as ordens de fornecimento serão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Blumenau;
- b) permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega, desde que observadas as normas de segurança;
- c) notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- d) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata;
- e) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Câmara a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA QUARTA** – Constituem obrigações dos fornecedores:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado da convocação;
- b) informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, quanto a aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente Ajuste;
- c) prestar o serviço/fornecer o material conforme especificação e preço registrados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;
- d) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciadores e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA QUINTA** – Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- a) tomar conhecimento da presente Ata, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta;
- b) consultar previamente à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau, objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, informando a Câmara eventuais desvantagens verificadas;



- d) encaminhar à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau cópia da respectiva nota de empenho, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, bem como as informações sobre a contratação efetivamente realizada; e
- e) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente Ata, informando à Assessoria Administrativa da Câmara Municipal de Blumenau qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA** – A vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

### **DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Assessoria Administrativa, competindo-lhe:

- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos, das especificações do material registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
- c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;
- d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- e) requerer eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata.

**Parágrafo primeiro** – A Assessoria Administrativa promoverá pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

### **DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA OITAVA** – Os preços registrados, a especificação do serviço/material, o quantitativo, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexos I desta Ata, conforme ordem de classificação das propostas.

**Parágrafo primeiro** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**Parágrafo segundo** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo aos valores praticados pelo mercado.

**Parágrafo terceiro** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Câmara poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores, visando a conceder-lhes igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo quarto** - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**Parágrafo quinto** - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Câmara para determinado item.



**Parágrafo sexto** - As alterações de preços oriundas da revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Boletim Oficial do Município de Blumenau.

### **DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA NONA** – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser revogados de pleno direito, conforme a seguir:

**I** Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da ordem de fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do pactuado;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Câmara.

**II** Por iniciativa do fornecedor:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo primeiro** - Ocorrendo revogação do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo** - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Boletim Oficial do Município de Blumenau, considerando-se revogado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro** - A solicitação do fornecedor para revogação dos preços registrados poderá não ser aceita pela Câmara, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**Parágrafo quarto** - Havendo a revogação do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto** - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Câmara poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **DO RECEBIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

- a) no ato da entrega, pela Assessoria Administrativa, que procederá à conferência de sua conformidade com o pedido. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento, assinando-se o canhoto do respectivo documento fiscal de entrega;

**Parágrafo único** - O recebimento pela Câmara não exclui as responsabilidades civil e penal da **CONTRATADA**.



## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, em até 5(cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal/fatura acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS, e do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS;
- b) inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.

**Parágrafo único** - Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

## **DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

## **DAS SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, o fornecedor ficará sujeito, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência.

b) multa de:

b.1) 1 % (um por cento) ao dia sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto, limitado a trinta dias;

b.2) 20,0 % (vinte por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, no caso de atraso na entrega do objeto por período superior ao previsto na alínea “b.1”, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

b.3) 30,0 % (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara, pelo prazo de até (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Câmara ao fornecedor ou cobrado judicialmente.

**Parágrafo segundo** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" desta cláusula poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

**Parágrafo terceiro** - As penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" desta cláusula também poderão ser aplicadas ao fornecedor ou ao licitante, conforme o caso, que tenha sofrido condenação definitiva por fraudar recolhimento de tributos, praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos da licitação ou a demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Blumenau.

## **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará à Câmara o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

- a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Câmara;



b) cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Câmara.

**Parágrafo único** - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação da presente contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e desde que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A Câmara é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

#### **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.30 – Material de Consumo.

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

Parágrafo primeiro: Os casos omissos nesta Ata serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nºs. 10.520/02, 8.666/93, e alterações.

Parágrafo segundo: Fica o fornecedor obrigado a manter, durante toda a execução da presente Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Blumenau – Santa Catarina.

#### **DA PUBLICIDADE**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Boletim Oficial do Município de Blumenau, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 vias.

Blumenau, 28 de março de 2014.

Vanderlei Paulo de Oliveira                      Thiago Seibt                      Fabricio Hackbarth  
Câmara Municipal de Blumenau      Blu Distribuidora de Papelaria Ltda      Gráfica Guaramirim Ltda

Testemunhas:

Ademar João Maiochi    Dulcenéia de Sousa Roepke  
Diretor Financeiro da Câmara Municipal de Blumenau      Pregoeira da Câmara Municipal de Blumenau



### ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 05/2014, celebrada entre a Câmara e as empresas cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão nº 07/2014.

#### Lote 1

<b>EMPRESA:</b>	<b>BLU DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>12.667.876/001-75</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA PEREIRA OLIVEIRA, 85, GALPÃO 2, VELHA</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(47) 3329-2221</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b><a href="mailto:RSPAPINF@TERRA.COM.BR">RSPAPINF@TERRA.COM.BR</a></b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>THIAGO SEIBT</b>

Item	Qt	Un	Descrição	Marca	Valor unitário	Total - R\$
1	100	CX	Alfinete para mapas, cabeça de poliestireno de 5 mm. Várias cores, comprimento total de 18 mm. Caixa c/ 50 unidades.	JOCAR	R\$ 3,00	R\$ 300,00
2	25	UN	Apagador para quadro branco	STAR	R\$ 5,00	R\$ 125,00
3	250	UN	Apontador p/ lápis de plástico, rígido, simples.	JOCAR	R\$ 0,20	R\$ 22,50
4	60	UN	Bandeja para correspondências de acrílico fumê c/ 3 andares	DELFITEC	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00
5	120	UN	Bateria 9 volts 6F22 Normal	ALFACELL	R\$ 7,00	R\$ 840,00
6	15	UN	Bobina p/ fac-símile, em papel térmico, medindo (216x30m), branca, gramatura de 60 g/m2.	ALLFAM	R\$ 8,00	R\$ 120,00
7	300	UN	Borracha látex natural c/ protetor número 12, branca, formato retangular.	JOCAR	R\$ 0,90	R\$ 270,00
8	200	UN	Caixa Arquivo com 06 pastas suspensas cor preta Caixa de poliestireno; Medidas: 430x273x150mm	DELLO	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
9	350	UN	Caixa arquivo morto, polipropileno corrugado, na cor cinza, 360x250x135mm.	ALAPLAST	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
10	150	UN	Calculadora simples pequena c/ 12 dígitos com tamanho mínimos de 10 cm x 12 cm	MJ	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00



*Câmara Municipal de Blumenau*  
*Estado de Santa Catarina*

11	3.000	UN	Caneta esferográfica azul, corpo resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
12	1.500	UN	Caneta esferográfica preta, corpo resina termoplástica, formato sextavado, ponta latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0mm, tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 1.500,00
13	1.000	UN	Caneta esferográfica vermelha corpo em resina termoplástica, formato sextavado, ponta em latão, esfera de tungstênio, espessura da ponta 1,0 mm., tampa ventilada. Tinta a base de corantes orgânicos e solventes, com validade mínima de 1 ano.	BIC	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
14	550	UN	Caneta marca texto, corpo plástico rígido opaco, ponta de 3 a 5 mm, cor amarela, composição de resina termoplasmática, tinta a base de água, corantes aditivos e ponta de poliéster.	MASTER PRINT	R\$ 1,00	R\$ 550,00
15	500	CX	Clipe de aço, paralelo, niquelado, nº. 1, caixa com 100 unidades.	RAFA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
16	300	CX	Clipe de aço, paralelo, niquelado nº. 8/0, caixa com 25 unidades.	RAFA	R\$ 1,50	R\$ 450,00
17	800	UN	Cola bastão, atóxica, frasco com no mínimo 10 gramas. Com selo Inmetro	MASTER	R\$ 0,60	R\$ 480,00
18	500	UN	Cola líquida, branca, atóxica, bico econômico, frasco com 90 gramas. Com selo do Inmetro	PIRATININGA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
19	100	CX	Colchete latonado nº 10. Caixa c/ 72 unidades.	BACCHI	R\$ 5,00	R\$ 500,00
20	250	PC	Elástico de látex nº 18, na cor bege pacote c/ 100 gramas.	RED BOR	R\$ 3,00	R\$ 750,00



21	50.000	UN	Envelope Ofício 114x162 mm, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$ 0,15	R\$ 7.500,00
22	200.000	UN	Envelope Ofício 114x229, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, sem impressão. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$ 0,20	R\$ 40.000,00
23	10.000	UN	Envelope saco 200x280mm, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão, com aba. Distribuídos em caixas com 1.000 unidades cada.	IPECOL	R\$ 0,25	R\$ 2.500,00
24	15.000	UN	Envelope saco 240x340mm, papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão, com aba. Distribuídos em caixas com 250 unidades cada.	IPECOL	R\$ 0,40	R\$ 6.000,00
25	3.000	UN	Envelope saco 310 x 410 mm, papel reciclado, com no mínimo 50% de aparas pós-consumo, 75 g/m <sup>2</sup> , sem impressão, com aba.	IPECOL	R\$ 0,50	R\$ 1.500,00
26	60	CX	Espeto para papéis galvanizado em arame polido, com ponteira de segurança de PVC. Dimensões: 9,5x14,5 Peso:33,33 gramas	CARBRINK	R\$ 4,00	R\$ 240,00
27	250	UN	Estilete, cabo em plástico rígido, c/ lâmina de aço carbono, medindo 18mm	OFFICE	R\$ 1,00	R\$ 250,00
28	500	F1	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 138,11 x 106,36 mm, carta, na cor branca, c/ 04 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 175,00
29	360	F1	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 15mmx26mm, na cor branca, c/ 126 etiquetas por folha; caixa contendo 120 folhas.	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 126,00





30	15.000	F1	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo 25,4x66,7 mm, carta, na cor branca, 30 etiquetas por folha, caixa contendo 100 folhas	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 5.250,00
31	300	F1	Etiqueta adesiva p/ impressora Ink-jet e laser, medindo 279,4x215,9 mm, carta, na cor branca, c/ 1 etiqueta por folha, caixa contendo 100 folhas	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 105,00
32	10.000	F1	Etiqueta adesiva p/ impressora ink-jet e laser, medindo (33,9 x 101,6 mm.) carta, na cor branca, c/ 14 etiquetas p/ folha, caixa contendo 100 folhas.	INFORMS	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
33	100	UN	Extrator de grampo, em aço cromado, tipo espátula.	CARBRINK	R\$ 1,00	R\$ 100,00
34	60	UN	Fita Adesiva, crepe, medindo 18mmx50m, branca	EUROCEL	R\$ 4,50	R\$ 270,00
35	60	R1	Fita adesiva dupla face de papel, medindo 12 mm. x 30 m. Papel siliconado (antiaderente) tratado de ambos os lados. Composição: papel Strong coberto com adesivo a base de borracha natural e resinas sintéticas de ambos os lados Embalagem com proteção do calor, umidade e pó.	EUROCEL	R\$ 4,00	R\$ 240,00
36	150	UN	Fita adesiva, polipropileno, medindo 12mmx30m, incolor.	EUROCEL	R\$ 0,60	R\$ 90,00
37	300	UN	Fita adesiva, polipropileno, medindo 45mmx50m, incolor.	EMBALANDO	R\$ 3,00	R\$ 900,00
38	10	UN	Fita p/ impressora matricial Epson LX-300+II (Original). Com validade mínima de 1 ano a partir da data da entrega, com identificação do fornecedor na embalagem.	EPSON	R\$ 15,00	R\$ 150,00
39	6	CX	Formulário contínuo (240 x 280mm). Cor branca, uma via, 80 colunas, caixa com 3000 folhas microserilhadas horizontal e vertical, (60 g/m²), deve atender as normas da ABNT - NBR 12328, 11721, 8259, 2471	MEXPAPER	R\$ 100,00	R\$ 600,00



*Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina*

40	6	CX	Formulário contínuo para folha de pagamento, modelo: LAB 04 c/ bloqueio. Tamanho: 233 x 5 1/2; Caixa com 2000 folhas; 03 vias.	SULFORMS	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
41	200	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica, p/ grampo 26/6, base c/ 12 cm., preto.	LYKE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
42	5	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 23/10, capacidade para 100 fls.	LYKE	R\$ 54,22	R\$ 271,10
43	200	UN	Grampeador de mesa, estrutura metálica, para grampos 26/6, base com 20cm, preto	SLIM	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
44	200	CX	Grampo fixa papel, trilho, metal, caixa com 50 unidades.	LYKE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
45	10	CX	Grampo p/ grampeador, medindo 23/10 de arame de aço galvanizado, caixa com 1000 unidades.	BACKI	R\$ 12,00	R\$ 120,00
46	500	CX	Grampo p/ grampeador, medindo 26/06 de arame de aço galvanizado, caixa com 5000 unidades.	JOCAR	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
47	50	CX	Grampo plástico para pasta	BLU	R\$ 7,00	R\$ 350,00
48	50	UN	Índice telefônico costurado (150x210mm), sintético liso, com 160 páginas (75 g/m2), 1 cor, com gramatura capa de 240 g/m2.	DAC	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
49	120	UN	Lâmina para estilete em aço carbono, medindo 18mm, larga	LOUER	R\$ 0,30	R\$ 36,00
50	600	UN	Lápis corpo em madeira, cor preta envernizada, redondo, carga mínima grafite nº 02, 170mm, c/ identificação do fornecedor na embalagem, nome do fabricante gravado no lápis, acessório adicional devendo ser entregue apontado	SERELEPE	R\$ 0,20	R\$ 120,00
51	150	UN	Livro ata, (210 x 305 mm), vertical, com 50 folhas numeradas, na cor preta capa pesando (1250 g/m2) revestida com papel kraft, pesando (80g/m2), gramatura da folha papel	MEGALIFE	R\$ 6,70	R\$ 1.005,00



			off-set pesando (56 g/m2).			
52	50	UN	Livro protocolo (160x220mm). Capa pesando 1250g/m2, revestida c/ papel off-set plastificado pesando 80g/m2, c/ 100 folhas em papel off-set pesando 56 g/m2.	MEGALIFE	R\$ 6,50	R\$ 325,00
53	500	UN	Mídia CD-R, 1X–52X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
54	200	UN	Mídia CD-RW, 1X – 12X, 700 MB e 80 minutos, prata, estojo individual lacrado.	ELGIN	R\$ 3,20	R\$ 640,00
55	2.500	UN	Mídia DVD-R Premium, 8X, 4.7 GB, 120 minutos, prata, com estojo individual de acrílico.	ELGIN	R\$ 2,80	R\$ 7.000,00
56	10	UN	Organizador de DVD para 100 unidades; Com bandeja de folha de título; Slots de auto alinhamento; Botão Seletor de disco; folha de títulos (marca de referência: DISCGEAR ou similar)	DISC GEAR	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
57	6.000	RES	Papel A4 – 75 g/m <sup>2</sup> , reciclado Papel reciclado conforme norma ABTN NBR 15755/2009 (indicação da norma constante da embalagem)	CHAMEX	R\$ 17,00	R\$ 102.000,00
58	10	MT	Papel contact transparente. 45cm de largura	INFORMS	R\$ 2,00	R\$ 20,00
59	3.000	PC	Papel sulfite branco, tipo chambril, 180 gramas - tamanho A4 - pacote com 125 folhas.	CHAMEX	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
60	500	UN	Pasta Brasil plástica transparente incolor.	ALAPLAST	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
61	600	UN	Pasta Brasil preta	COLORPRES	R\$ 1,50	R\$ 900,00
62	250	UN	Pasta catálogo em cartão revestido de plástico, com 100 envelopes plásticos, 0,10 micras, 4 extensores de metal, no tamanho ofício, na cor preta.	DAC	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00



*Câmara Municipal de Blumenau  
Estado de Santa Catarina*

63	250	UN	Pasta corrugada de polipropileno, na cor azul, lombada de 40 mm medindo 350x250mm com aba, elástico e ilhoses de metal.	ALAPLAST	R\$ 3,00	R\$ 750,00
64	1.000	UN	Pasta suspensa, cartão prensado, na cor preta tipo pendular em forma de cabide 250 g/m <sup>2</sup> , grampotrilha, ofício, com visor de acetato transparente e etiqueta branca para identificação.	DELLO	R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
65	1.000	UN	Pasta única, cartão duplêx, com grampo trilho, na cor preta, 300 g/m <sup>2</sup> , medindo 235 x 325 mm.	COLORPRES	R\$ 1,20	R\$ 1.200,00
66	30	CX	Percevejo de metal, tipo latonado, cabeça com 12 mm	JOCAR	R\$ 1,90	R\$ 57,00
67	5	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, com dois vazadores, na cor preta c/ capacidade p/ 60 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	GOLLER	R\$ 80,00	R\$ 400,00
68	120	UN	Perfurador de papel, em estrutura metálica, c/ 2 vazadores, na cor preta, com capacidade p/ 30 folhas de 75 g/m <sup>2</sup> .	GENMES	R\$ 30,00	R\$ 3.600,00
69	500	UN	Pilha pequena alcalina 1,5 v – tamanho AA.	PHILLIPS	R\$ 1,50	R\$ 750,00
70	350	UN	Pilha pequena alcalina 1,5v – tamanho AAA	PHILLIPS	R\$ 1,50	R\$ 525,00
71	120	UN	Pincel atômico, na cor azul, ponta de feltro redonda, descartável	HELIOS	R\$ 1,20	R\$ 144,00
72	120	UN	Pincel atômico na cor preta, ponta de feltro redonda, descartável.	HELIOS	R\$ 1,20	R\$ 144,00
73	120	UN	Pincel atômico, na cor vermelha, ponta de feltro redonda, descartável.	HELIOS	R\$ 1,20	R\$ 144,00
74	120	UN	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	MASTERPRINT	R\$ 0,91	R\$ 109,20
75	120	UN	Pincel p/ quadro branco, cor preta, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	MASTERPRINT	R\$ 0,91	R\$ 109,20
76	120	UN	Pincel p/ quadro branco, cor vermelha, ponta de acrílico, formato ogiva, descartável.	MASTERPRINT	R\$ 0,91	R\$ 109,20
77	100	UN	Porta	DELFITEC	R\$ 5,60	R\$ 560,00



			caneta/lápis/clips/lembrete em acrílico			
78	30	UN	Prancheta de fibra de poliestireno, ofício, c/ prendedor metálico, cristal	WALEU	R\$ 5,60	R\$ 168,00
79	20	UN	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 40x60cm	COTIART	R\$ 19,60	R\$ 392,00
80	20	UN	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 60x90cm	COTIART	R\$ 28,00	R\$ 560,00
81	15	UN	Quadro branco com borda de alumínio – tamanho 90x120	COTIART	R\$ 56,00	R\$ 840,00
82	20	UN	Quadro de aviso de feltro verde tamanho 60x90cm	COTIART	R\$ 35,70	R\$ 714,00
83	20	UN	Quadro de aviso de feltro verde tamanho 80x100cm	COTIART	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
84	10	UN	Quadro de aviso de feltro verde tamanho 90x120cm	COTIART	R\$ 70,00	R\$ 700,00
85	300	UN	Recado auto adesivo, medindo (38x51mm) Em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno c/ NR e Lote. Na cor amarela, Adesão: poliéster 80 GF/31 7 MM dorso 100 GF/25 MM, transferência quantitativa , adesivo 520 GF/2419MM	INFORMS	R\$ 1,33	R\$ 399,00
86	500	UN	Recado auto adesivo, medindo (76x102mm)Em papel off-set, adesivo acrílico removível e reposicionável, bloco c/ 100 folhas, embalado em filme de polipropileno c/ NR Corrida e Lote. Na cor amarela, Adesão: poliéster 80 GF/31 7 MM,M dorso 100 GF/25 MM, transferência quantitativa , ,adesivo 520 GF/2419MM	INFORMS	R\$ 1,26	R\$ 630,00
87	200	UN	Registrador az, papelão, lombada estreita, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	FRAMA	R\$ 4,34	R\$ 868,00



88	250	UN	Registrador az, papelão, lombada larga, ofício, preta, lisa com ferragem de alavanca cromada, visor, índice alfabético, sem cantos vivos e/ou rebarbas.	FRAMA	R\$ 4,34	R\$ 1.085,00
89	250	UN	Régua de plástico transparente, 30 cm., com escala milimétrica em baixo relevo.	VALEU	R\$ 0,31	R\$ 77,50
90	250	UN	Tesoura lâmina em aço inox, 20 cm, cabo plástico p/ destro, 3 dedos, ponta arredondada, garantia contra defeito de fabricação por tempo indeterminado, com rebite.	JOCAR	R\$ 2,49	R\$ 622,50
91	60	UN	Umedecedor de dedos, suporte de plástico, 20 gramas, creme composto de ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Creme anti-bacteriano, fórmula anti-séptica e anti- alérgica.	STAR	R\$ 0,98	R\$ 58,80
92	60	CX	Visor p/ pasta suspensa em acetato transparente, etiqueta na cor branca, medindo 4x9 cm	BLU	R\$ 2,80	R\$ 168,00
			<b>TOTAL</b>			<b>297.100,00</b>

**Lote 2**

<b>EMPRESA:</b>	<b>GRÁFICA GUARAMIRIM LTDA</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>78.218.187/0001-91</b>
<b>TELEFONE:</b>	<b>(47) 3373-1335</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	<b>RUA PEDRO PAULO STREI, S/N, AVAÍ - GUARAMIRIM - SC</b>
<b>E-MAIL:</b>	<b><a href="mailto:GRAFICAGUARAMIRIM@TERRA.COM.BR">GRAFICAGUARAMIRIM@TERRA.COM.BR</a></b>
<b>REPRESENTANTE LEGAL:</b>	<b>FABRÍCIO HACKBARTH</b>

ITEM	UN.	QTDE.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Valor un	Total – R\$
01	un	6000	ADESIVO-LACRE DE SEGURANÇA Selos invioláveis “VOID” laminados com impressão azul. Tamanho 33x16 mm. Forma: Oval. <b>Pedido mínimo será de 3.000 Un</b>		R\$ 0,76	R\$ 4.560,00



02	un	50	<p>BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO/LAVAÇÃO – CMB 002</p> <p>Blocos 50x2;</p> <p>Em papel copiativo;</p> <p>1º via branca – picotada – papel sulfite 50 gramas</p> <p>2º via rosa – fixa – papel extracopy 1x0 cor;</p> <p>Numerado sequencialmente com 05 algarismos</p> <p>Medidas: 9,0 cm de altura; 11,00 cm de largura</p> <p><b>Pedido único</b></p>		R\$ 8,40	R\$ 420,00
03	un	350	<p>BLOCO DE RASCUNHO 07X11,5 cm</p> <p>1x100 folhas;</p> <p>Papel sulfite 75gr</p> <p>Sem impressão</p> <p><b>Pedido mínimo será de 100 unidades</b></p>		R\$ 3,20	R\$ 1.120,00
04	un	300	<p>BLOCO DE RASCUNHO 12,5X21</p> <p>1x100 folhas</p> <p>Papel sulfite 75gr</p> <p>Sem impressão</p> <p><b>Pedido mínimo será de 100 unidades</b></p>		R\$ 3,84	R\$ 1.152,00
05	un	250	<p>BLOCO DE RECADO – CMB 003</p> <p>Bloco 100x1</p> <p>Em papel reciclado, com no mínimo de 25% de aparas pós-consumo, 50 gramas; colado</p> <p>1x0 cor;</p> <p>Medidas: 11,0cm de altura</p> <p>09,6 cm de largura</p> <p><b>Pedido único</b></p>		R\$ 2,60	R\$ 650,00
06	un	250	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO DE VEÍCULO – CMB 001</p> <p>Blocos 50x2</p> <p>Em papel copiativo</p> <p>1º via branca – picotada- papel sulfite 50 gramas;</p> <p>2º via amarela- fixa – papel extracopy</p> <p>1x0 cor;</p> <p>Numerado;</p> <p>Medidas: 21 cm de altura</p> <p>15,5 cm de largura</p> <p><b>Pedido único</b></p>		R\$ 6,98	R\$ 1.745,00
07	un	300	<p>BLOCO DE REQUISIÇÃO INTERNA DE MATERIAIS E SERVIÇOS</p> <p>Blocos 50x2</p> <p>Em papel copiativo;</p> <p>Folhas numeradas;</p> <p>1º via branca – picotada- papel sulfite 50 gramas;</p>		R\$ 4,34	R\$ 1.302,00



			2ª via amarela – fixa – papel extracopy; 1x0 cor Medidas: 09,4 cm de altura 13,7 cm de largura <b>Pedido único</b>			
08	un	250	CAPA PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO – COR VERDE Medidas 46x32,5 cm; 1x0 cor; 180 gr; Com dobra no meio (vinco) Com dois furos na contracapa; <b>Pedido único</b>		R\$ 2,94	R\$ 735,00
09	un	300	CAPA PARA PROCESSO LICITATÓRIO – COR AZUL Medidas: 46x32,5 cm; 1x0 cor 180gr Com dobra no meio (vinco) Com dois furos na contracapa <b>Pedido único</b>		R\$ 2,72	R\$ 816,00
10	un	200	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR AMARELA Medidas:47,5x32,5 cm; 1x0 cor; 180gr Plastificada nos dois lados Com dobra (vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. <b>Pedido único</b>		R\$ 3,40	R\$ 680,00
11	un	50	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR AZUL Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. <b>Pedido único</b>		R\$ 7,00	R\$ 350,00
12	un	50	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR BRANCA Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa;		R\$ 7,00	R\$ 350,00





			Com dois furos na contracapa. <b>Pedido único</b>			
13	un	300	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR SALMÃO Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. <b>Pedido único</b>		R\$ 3,00	R\$ 900,00
14	un	200	CAPA P/ PROCEDIMENTO LEGISLATIVO – COR VERDE Medidas 46,5x32,5 cm 1x0 cor; 180 gr Plastificada nos dois lados; Com dobra(vinco) no meio e na capa; Com dois furos na contracapa. <b>Pedido único</b>		R\$ 3,50	R\$ 700,00
15	un	300	CAPA P/ PROCESSO DE COMPRAS – COR SALMÃO Medidas: 46x32,5cm; 1x0 cor 180g; Com dobra no meio (vinco); Com dois furos na contracapa; <b>Pedido único</b>		R\$ 3,00	R\$ 900,00
16	un	150.000	CARTÃO DE VISITA – 9X5 CM Tamanho 9x5 cm. 4x0 cores, papel couchê brilho, 250 g/m2. Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso. <b>Pedido mínimo será de 200 un</b>		R\$ 0,16	R\$ 24.000,00
17	un	15.000	ENVELOPE OFÍCIO (114X229 mm) Papel reciclado 75 g/m2, com timbre 1x0 cor. 50% de aparas pós-consumo. <b>Pedido mínimo será de 1.000 un</b>		R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
18	un	10.000	ENVELOPE SACO Papel reciclado 90 g/m2, com timbre (240x340 mm), com aba. Papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós-consumo. <b>Pedido mínimo será de 1.000</b>		R\$ 0,45	R\$ 4.500,00



			<b>un</b>			
19	un	2.000	FOLDER – DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MIRIM Tamanho 14,8cmx21cm(fechado) e 29,7cmx21cm (aberto); Papel couchê fosco, 170gr, 4x4 cores, com 1 dobra. <b>Pedido mínimo será de 1.000 un</b>		R\$ 0,56	R\$ 1.120,00
20	un	1.000	FOLHA DE PAPEL VEGETAL (170X287mm), 180 g/m2, com impressão de borda preta. <b>Pedido único</b>		R\$ 1,10	R\$ 1.100,00
22	un	50	JOGO C/ 04 FOLHAS DIVISÓRIAS Tamanho A4, cartolina 230 g/m <sup>2</sup> , plastificada nos dois lados, cor salmão. As divisórias deverão ter janelas, na parte superior, com os seguintes dizeres: FICHA CADASTRAL; TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO; CERTIFICADOS/DECLARAÇÕES/ATESTADOS; FOLHA DE PAGAMENTO; Com dois furos na parte inferior. <b>Pedido único.</b>		R\$ 1,10	R\$ 2.750,00
23	un	50	JOGO C/ 06 FOLHAS DIVISÓRIAS Tamanho A4, cartolina 230 g/m <sup>2</sup> , plastificada nos dois lados, cor salmão. As divisórias deverão ter janelas, na parte superior, com os seguintes dizeres: FICHA CADASTRAL; RESOLUÇÕES; DOCUMENTOS; REQUERIMENTOS; ATESTADOS; FOLHA DE PAGAMENTO; Com dois furos na parte inferior <b>Pedido único</b>		R\$ 15,00	R\$ 750,00
24	FL	50.000	PAPEL TIMBRADO A4 75 gramas – RECICLADO Papel reciclado com no mínimo 50% de aparas pós consumo,		R\$ 18,00	R\$ 900,00



*Câmara Municipal de Blumenau*  
*Estado de Santa Catarina*

			75g/m <sup>2</sup> Tamanho A4 – 210x297 mm; 4X0 CORES; Arte fornecida pela Câmara; Fotolito incluso. <b>Pedido mínimo será de 5.000</b> <b>un</b>			
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 65.000,00</b>		